LEI Nº 2.554/2015

Altera os artigos 2º e 3º da Lei Nº 2.385/2014 de 23/05/2014, elevando o valor do auxílio financeiro destinados às despesas com moradia e alimentação dos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Artigos 2º e 3º da Lei Nº 2.385/2014 de 23/05/2014, elevando o valor do auxílio financeiro destinados às despesas com moradia e alimentação dos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos, passando a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 2º.** Fica estabelecido o auxilio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município:"
>
> **"Art. 3º.** Fica estabelecido o auxilio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)."

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 2.385/2014 de 23/05/2014.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 04 de março de 2.015.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal